



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.08.01.001/DP

CLÁUSULA 1ª Das partes	LOCATÁRIO: O Município de Baturité, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE , com sede à Praça Waldemar Falcão, S/N, Centro – Baturité (CE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.241.072/0001-84, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Cláudia do Carmo Ricarte Coelho , no final assinado. LOCADOR: JOSÉ GERALDO DA SILVA MARTINS FILHO , RG n.º 2004005045871 SSP/CE, CPF n.º 384.805.903-78, com domicílio no endereço Fazenda Hotel Repouso das Águas, Zona Rural, Capistrano – Ceará.			
CLÁUSULA 2ª Objeto do Aditivo	Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima indicado, nos termos aqui considerados.			
CLÁUSULA 3ª Valor e Fundamento Legal	a) Fund. Legal: inc. II, art. 57, Lei 8.666/93.			
CLÁUSULA 4ª Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos	FONTE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	UNIDADE GESTORA
	009	0702.10.301.0181.2.058	3.3.90.36.00	Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA 5ª Vigência e Prorrogação	1) A vigência do presente aditivo será de: a) Início: 01/01/2018; b) Término: 31/12/2018 O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos legais.			
CLÁUSULA 6ª Demais Cláusulas	Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.			
CLÁUSULA 7ª Do Foro	As partes elegem o Foro da Comarca de Baturité-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste aditivo contratual, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.			

Baturité-CE, 29 de Dezembro de 2017.


Cláudia do Carmo Ricarte Coelho
Secretária Municipal de Saúde
LOCATÁRIO


José Geraldo da Silva Martins Filho
LOCADOR